PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO
EM, 19 / 09 / 2023
MARLON SILVA
Func. Responsável

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 609/2023
De 18 de setembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município de Lagoa de Dentro e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: enfermeiros; técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, destinadas a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. As parcelas de que trata o artigo anterior deverão vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde e demais portarias correlatas.

Parágrafo Único. Os valores de cada parcela complementar estarão dispostos no ANEXO I desta Lei, cuja obrigatoriedade de pagamento só existe no limite dos recursos recebidos através da assistência financeira prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

Art. 3º. Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, no âmbito do deste Município, são destinados a uma jornada de trabalho de no máximo, 40 (quarenta horas) semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcionalmente cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito

ANEXO I

LEI Nº 608/2023 de 18 de setembro de 2023

CPF do Profissional	Nome do Profissional	SCNES	COB	Complementação Mensal da União				Total
				Maio	Junho	Julho	Agosto	
05xxxxxxxxx43	FRANCINETE NUNES DA S. ALVES	9979646	Tec. de Enfermagem	1.627,28	1.627,28	1.627,28	1.627,28	6.509,12
03xxxxxxxxx74	MISTECENIA ALEXANDRE COELHO	2608693	Enfermeira da ESF I	1.960,05	1.960,05	1.960,05	1.960,05	7.840,20
72xxxxxxxxx33	JOYCE RODRIGUES BEZERRA	2608693	Tec. de Enfermagem	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	6.810,92
05xxxxxxxxx36	RUTH FONTES DE MORAES	2591588	Enfermeira da ESF III	1.960,05	1.960,05	1.960,05	1.960,05	7.840,20
01xxxxxxxxx60	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	9093974	Tec. de Enfermagem	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	6.810,92
10xxxxxxxxx36	RAFAELA FRANCISCA DE O. PESSOA	2608693	Tec. de Enfermagem	1.531,25	1.531,25	1.531,25	1.531,25	6.125,00
09xxxxxxxxx43	GEISYANE DE OLIVEIRA F. DINIZ	9979646	Enfermeira da ESF IV	1.960,05	1.960,05	1.960,05	1.960,05	7.840,20
78xxxxxx87	EDNALVA MENDES DE OLIVEIRA	6431933	Tec. de Enfermagem	1.531,25	1.531,25	1.531,25	1.531,25	6.125,00
08xxxxxxxxx44	LETICIA BARBOSA DA SILVA	7014287	Enfermeira	2.818,18	2.818,18	2.818,18	2.818,18	11.272,72
11xxxxxxxxx64	ALICE FERNANDA DA SILVA	7014287	Enfermeira	2.422,12	2.422,12	2.422,12	2.422,12	9.688,48
70xxxxxxxxx66	RICHELLE DA SILVA DE PAULA	2591596	Enfermeira da ESF II	1.960,05	1.960,05	1.960,05	1.960,05	7.840,20
07xxxxxxxxx70	JOAB CESAR SOUZA CAMPOS	7014287	Enfermeira	2.422,12	2.422,12	2.422,12	2.422,12	9.688,48
08xxxxxxxxx55	LAERTE DE SOUSA FERREIRA	6431933	Tec. de Enfermagem	958,50	958,50	958,50	958,50	3.834,00
81xxxxxxxxx87	GILSON LEITE DE MOURA FILHO	7014287	Enfermeiro	1.960,05	1.960,05	1.960,05	1.960,05	7.840,20
05xxxxxxxxx01	ELINE ARAUJO VIEIRA	6593852	Tec. de Enfermagem	1.250,02	1,250,02	1.250,02	1.250,02	5.000,08
03xxxxxxxxx79	LECY BARBOSA DA SILVA	7014287	Tec. de Enfermagem	1.227,16	1.227,16	1.227,16	1.227,16	4.908,64
10xxxxxxx10	ANA MERCIA P. GONCALVES	2591596	Tec. de Enfermagem	1.702,73	1.702,73	1.702,73	1.702,73	6.810,92
91xxxxxxxxx20	MARGARIDA MARIA DE L. MOUREIRA	9093966	Tec. de Enfermagem	1.267,17	1.267,17	1.267,17	1.267,17	5.068,68
05xxxxxxxxx90	CILENIA CORDEIRO DA NOBREGA	6431933	Tec. de Enfermagem	1.131,13	1.131,13	1.131,13	1.131,13	4.524,52
00xxxxxxxxx33	FRANCISCA GEUZA DAS N. RIBEIRO	9979646	Tec. de Enfermagem	1.531,25	1.531,25	1.531,25	1.531,25	6.125,00
TOTAL								**138.503,48**

José Pedro da Silva

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional